



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX ■ EDIÇÃO nº 1507

FÁTIMA DO SUL-MS, 28 DE MAIO DE 2026

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL  
**Wagner Roberto Ponsiano**

VICE-PREFEITA  
**Silvana Antunes Vasconcelos**

CHEFE DE GABINETE  
**Nilson Prado da Silva**

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO  
**Oswaldo Vieira dos Santos**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Maria Rosângela da Cruz**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
**Armstrong Sousa Benedito**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
**Dirceu Deguti Vieira Filho**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
**Claudio Cesar Ribas de Oliveira**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA  
**Regiane Freire Brabo**

SECRETÁRIO DISTRITAL  
**Laurindo Santana de Lima**

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
**Ana Karoline Nassif Mendes**

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**Marivaldo Silva de Souza**

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº. 177/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art.1º** Conceder aos (às) Servidores (as) Públicos (as) Municipais, CONFORME ANEXO I desta portaria, as porcentagens correspondentes ao “ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO”, em seu vencimento base mensal, de acordo com o inciso IV do art. 60 da Lei Complementar nº 124 de 02 de outubro de 2024 e, conforme requerimentos constantes nos processos administrativos relacionados no anexo I, a partir de 01/05/2026.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS,** Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (28.05.2026).

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA 177/2026**  
**ANEXO I - DEFERIDOS**

NOME	CARGO	SECRETARIA	CURSO	%
Alaide Macedo dos Santos	Assistente de Educação Infantil	SEMECT	Pós-Graduação Latu Sensu em Educação Infantil e Series Iniciais-Faculdade- Faveni, Lv. 235/2026, Folha nº 107- 19/05/2026.	18
Aparecida Catarina Lopes	Agente de Combate a Endemias	SESAU	Curso Técnico e Agente Comunitário de Saúde- Universidade Federal do Rio Grande do Sul-URFGS-13/01/2026	10
Caroline Emanuele Tiago dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	SESAU	Pós-Graduação Latu Sensu em Saúde Pública com Ênfase em ES-F-Faculdade Futura- Lv. 07/2026 Folha nº 066-17/04/2026	18
Jose Francisco Sales Filho	Orientador Social	SEMECT	Pós-Graduação Latu Sensu em Educação Física Escolar- Faculdade Fucuvale- Lv. 6/FCV, Folha nº 089-15/04/2026	18
Jose Willian Florentin	Motorista da Saúde	SESAU	Pós-Graduação Latu Sensu em Urgência e Emergência em Saúde-Faveni, Lv. 248/2026, Folha nº 28-23/05/2026.	18
Júlio Cezar de Almeida Silva	Agente Patrimonial	SEGESP	Pós-Graduação Latu Sensu em Segurança Pública - Faculdade Facuminas – Lv 10/FDM, Folha 091 - /04/2026.	18
Marcia Regina Molossi Garcia	Assistente de Serviços de Saúde	SESAU	Pós-Graduação Latu Sensu em Gestão da Saúde-Faculdade- Faveni, Lv. 208/2026, Folha nº 65-29/04/2026.	18
Marta Rosangela Gomes C. de Oliveira	Assistente de Educação Infantil	SEMECT	Pós-Graduação Latu Sensu em Educação Autismo-Faculdade- Faveni, Lv. 174/2026, Folha nº 114-16/04/2026.	18
Monaliza Thomaz de Moura e Silva	Médica Veterinária	SESAU	Pós-Graduação Latu Sensu em Zoonozes e Saúde Pública - Faculdade Facuminas – Lv 11/FDM, Folha 024 - 07/05/2026.	18

**PORTARIA Nº. 178/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.**

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade nas atividades administrativas da Autarquia Previdenciária Municipal,

**CONSIDERANDO** reunião extraordinária do Conselho Deliberativo e sua competência legal, que decidiu pela indicação temporária de servidores para exercer interinamente atividades essenciais do IPREFSUL,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR** interinamente o servidor efetivo OSVALDO VIEIRA DOS SANTOS para, acumulando suas funções, exercer as atividades essenciais que compete ao Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Fátima do Sul – IPREFSUL, enquanto perdurar o afastamento cautelar instrumental da Diretora-Presidente titular, em razão de decisão judicial prolatada.

**Art. 2º DESIGNAR** interinamente o servidor efetivo MAICON JONAS DIVIESO DE OLIVEIRA para, acumulando suas funções, exercer as atividades essenciais que compete ao Diretor Financeiro do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Fátima do Sul – IPREFSUL, enquanto perdurar o afastamento cautelar instrumental da Diretora Financeira titular, em razão de decisão judicial prolatada.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS**, Aos 28 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (28.05.2026).

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**  
Prefeito Municipal

**EXTRATOS E CONTRATOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2026****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 006/2026**

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS (CONCEDENTE)

ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE CULTURAMA (CONVENENTE)

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Convênio a Transferência de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE CULTURAMA para cobertura de custeio de despesas com a realização da 7ª FESTA DO LAÇO COMPRIDO DE CULTURAMA, compreendendo: Premiações; Aluguel de bois; Locutores; Veterinários; Frete dos Animais; Contratação de Juízes e com a Contratação de profissionais para o manejo dos bois. A ser realizada nos dias: 12, 13 e 14 de junho de 2026, durante os festejos do 61º Aniversário do Distrito de Culturama.

**VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser pago em parcela única de acordo com o Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO:** Às despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta do seguinte Projeto/Atividade: 27.812.0011.2.030 – INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR, LAZER E RECREAÇÃO, no Elemento de Despesas 3.3.50.41 – Contribuições, do Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

**PRAZO:** Julho de 2026.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº. 13.019/2014.

**ASSINATURAS:** Wagner Roberto Ponsiano, Prefeito Municipal (Concedente), Carlos José de Farias, Representante da Associação do Clube do laço de Culturama (Convenente), e as testemunhas: Marcelo Figueiredo de Almeida e Vicente Pereira Felizari.

**FORO:** Fátima do Sul, MS

**DATA:** 28 de maio de 2026.

## DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FATIMA DO SUL**

C.N.P.J.: 11.968.869/0001-40

Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 2

**DECRETO Nº 051/2026, de 28 de Maio de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1453/2025, de 4 de Dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.005.812,71, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
11.002.10.301.10.2058-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.245.812,71
2.500.1002 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		1.245.812,71
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
11.002.10.305.10.2063-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$100.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
11.002.10.301.10.2058-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$100.000,00
1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos		100.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
11.002.10.301.10.2058-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO		R\$520.000,00
2.500.1002 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		520.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
11.002.10.305.10.2063-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO		R\$40.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN		
08.001.4.128.2.2012-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.245.812,71
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		1.245.812,71
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN		
08.001.4.128.2.2012-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$520.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		520.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
11.002.10.302.10.2061-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$40.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
11.002.10.302.10.2059-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		R\$100.000,00
1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos		100.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
11.002.10.302.10.2061-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$100.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL**  
C.N.P.J.: 11.968.869/0001-40  
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 2 / 2

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 28 de Maio de 2026.**

\_\_\_\_\_  
WAGNER ROBERTO PONSIANO

\*\*\*.\*\*\*.958-\*\*

Prefeito Municipal